



**CPSMIC**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE ICÓ



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-PE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026-PE**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ, torna público para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que houve modificação nos prazos para recebimentos das propostas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-PE, cujo o objeto é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ENGENHARIA CLÍNICA E GESTÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES INSTALADOS NA POLICLÍNICA E CEO DO CONSORCIO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ICÓ – CE, e que devido sua correção haverá prorrogação do prazo estabelecido no Edital original.

**I- DA ALTERAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Onde ler-se:

**6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.3.1. Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da proponente**, comprovando a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.3.1.1. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme inciso II do art. 67 da Lei nº 14.133/21;

6.3.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.3.1.3. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste Edital, conforme o caso.

6.3.1.4. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item “a”, instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

6.3.1.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.3.2. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando as informações sujeitas conferência pela Comissão ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

**Rua Benjamim Constant, SN, Conjunto Cidade Nova, Icó – CE, CEP: 63430-000**

**CNPJ: 13.044.206/0001-65**

**www.cpsmic.ce.gov.br – contato@cpsmic.ce.gov.br**



# CPSMIC

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE ICÓ



- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que prestou o serviço,
- c) descrição dos serviços;
- e) local e data da emissão do atestado;
- f) identificação (nome o cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

**Ler-se-á:**

### **6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.3.1. Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da proponente**, comprovando a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.3.1.1. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme inciso II do art. 67 da Lei nº 14.133/21;

6.3.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.3.1.3. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste Edital, conforme o caso.

6.3.1.4. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

6.3.1.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.3.2. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando as informações sujeitas conferência pela Comissão ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que prestou o serviço,
- c) descrição dos serviços;
- e) local e data da emissão do atestado;
- f) identificação (nome o cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

6.3.3. Comprovação de registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**, ou em outro conselho profissional competente, condizente com as atividades de Engenharia Clínica e manutenção de equipamentos médico-hospitalares.

**Rua Benjamin Constant, SN, Conjunto Cidade Nova, Icó – CE, CEP: 63430-000**

CNPJ: 13.044.206/0001-65

**www.cpsmic.ce.gov.br – contato@cpsmic.ce.gov.br**



**16.5.3.1.** A licitante deverá comprovar possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de **Atestado de Responsabilidade Técnica (ART/CAT)** por execução de serviços de características semelhantes.

**16.5.3.2.** A prova de vínculo do profissional com a empresa poderá ser feita mediante cópia da CTPS, contrato de prestação de serviços ou ficha de registro de empregados, acompanhada da devida averbação junto ao conselho de classe.

**16.5.4.** Apresentação de **Alvará Sanitário (Licença Sanitária)** vigente, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, atestando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias adequadas para o exercício das atividades relacionadas ao objeto.

**16.5.5.** Apresentação de comprovante de regularidade de **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com validade atualizada, autorizando a licitante a exercer atividades de assistência técnica e manutenção em equipamentos médico-hospitalares, nos termos da Lei nº 6.360/1976 e regulamentações específicas.

### 1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Onde ler-se:

<b>INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:</b>	13/05/2026 – 08H00MIN
<b>TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:</b>	28/05/2026 – 12H00MIN
<b>ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:</b>	28/05/2026 – 13H00MIN
<b>INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:</b>	28/05/2026 – 13H30MIN
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	ABERTO
<b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP:</b>	NÃO
<b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:</b>	R\$ 951.999,96 (novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Ler-se-á:

<b>INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:</b>	13/05/2026 – 08H00MIN
<b>TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:</b>	08/06/2026 – 08H00MIN
<b>ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:</b>	08/06/2026 – 09H00MIN



# CPSMIC

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE ICÓ



<b>INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:</b>	08/06/2026 – 09H30MIN
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	ABERTO
<b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP:</b>	NÃO
<b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:</b>	R\$ 951.999,96 (novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

**2. DIVULGAÇÃO:** Este adendo será divulgado pelos mesmos meios utilizados na publicação original do Edital, garantindo-se a ampla publicidade e reabrindo-se o prazo legal para apresentação de documentos e propostas.

**3.** As demais condições permanecem inalteradas.

Icó - CE, 25 de maio de 2026

**BRUNA JOSINO MACIEL DE MELO PEIXOTO**

Agente de Contratação do CPSMIC/CE